



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	•	43\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	60\$	•	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas:

Decreto-Lei n.º 37:057 — Fixa os quadros permanentes da Secretaria-Geral do Ministério e da Secretaria do Conselho Superior de Obras Públicas.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 37:057

Considerando que pelo artigo 29.º da reorganização do Conselho Superior de Obras Públicas, promulgada pelo Decreto-Lei n.º 37:015, de 16 de Agosto último, foi estabelecido o quadro do pessoal da respectiva secretaria, que até então pertencia ao quadro da Secretaria-Geral do Ministério, torna-se necessário fixar em diploma legal os quadros permanentes destes dois organismos;

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os quadros permanentes da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas e da Secretaria do Conselho Superior de Obras Públicas ficam constituídos conforme os mapas anexos a este decreto.

Art. 2.º Ao pessoal constante dos referidos mapas serão abonados os seus vencimentos a partir de 16 de Agosto último, independentemente de qualquer formalidade.

Art. 3.º O segundo-oficial e os terceiros-oficiais da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas poderão concorrer aos concursos de promoção à classe ime-

diata que se efectuem nos diversos serviços do Ministério.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Setembro de 1948. — **ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellia de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Caeiro da Matta* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Daniel Maria Vieira Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.

Mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 37:057, de 14 de Setembro de 1948

Quadro permanente da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas

Chefe da Secretaria (chefe de secção) (1):
Américo Salvador Coutinho.

Bibliotecário-arquivista(1):
Manuel Santos Estevens.

Primeiro-oficial (1):
Jaime Pires de Bastos.

Segundo-oficial (1):
Carlos Soares Brandão Krus.

Terceiros-oficiais (2):
Teodoro Augusto da Silva.
1 vaga.

Dactilógrafos (2):
Emília de Oliveira Maia.
Lúcia Augusta Góis.

Telefonistas (2):
Maria da Glória Barbudo.
Etelvina Marques.

Contínuos de 1.ª classe (2):
Francisco Saraiva.
Joaquim Marques da Silva.

Contínuos de 2.ª classe (3):
Manuel Soares.
José Maria Antunes Teixeira.
Argentino Rodrigues.

Correio do Ministro (1):
Jorge Henrique Dias.

Condutores de automóveis (2):

Joaquim Marques.
Joaquim Moreira.

Guarda-portão (2):

Ernesto da Silva.
José Dias.

Serventes (2):

Francisco Dias.
João da Cruz.

Guarda das instalações sanitárias (1):

Pedro de Almeida e Silva.

Ministério das Obras Públicas, 14 de Setembro de 1948.—O Ministro das Obras Públicas, *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

**Mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 37:057,
de 14 de Setembro de 1948**

**Quadro do pessoal da Secretaria do Conselho Superior
de Obras Públicas**

Agente técnico de engenharia civil de 3.ª classe (1):

José Monteiro.

Primeiro-oficial (1):

Alfredo Damião Torcato Franco.

Segundo-oficial (1):

João Pedro de Pimentel Mosca da Rocha Calisto.

Terceiro-oficial (1):

António da Silva Seródio.

Dactilógrafos (3):

Maria Leticia Pastorini de Bastos y Lago.
Mercedes Ferreira Sanches.
1 vaga.

Continuo de 1.ª classe (1):

José Francisco Machado.

Continuo de 2.ª classe (1):

Isaurindo Augusto de Sousa Mascarenhas.

Servente (1):

Eduardo Saraiva.

Ministério das Obras Públicas, 14 de Setembro de 1948.—O Ministro das Obras Públicas, *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.